



DECRETO Nº062/2025 ARAGUANÃ - TO, 28 DE OUTUBRO DE 2025.

“Excetua das disposições do Decreto nº 058/2025 os prazos e eventos dos processos licitatórios anteriormente agendados e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUANÃ, Estado do Tocantins, **MAX NYLTON BARBOSA DA SILVA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no **Decreto nº 058/2025**, que transferiu a data do ponto facultativo referente ao Dia do Servidor Público;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção das atividades administrativas essenciais relacionadas aos **processos licitatórios já agendados**, a fim de não causar prejuízos à Administração e aos particulares;

CONSIDERANDO o princípio da continuidade do serviço público e da observância dos prazos legais e contratuais das licitações em curso;

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam **excetuados das disposições do Decreto nº 058/2025** os prazos, atos, sessões e eventos relativos aos **processos licitatórios** anteriormente agendados, cujos serviços deverão **permanecer funcionando normalmente**, conforme previamente publicados pelos setores competentes.

Art. 2º Caberá à **Comissão Permanente de Licitação e ao Setor de Compras e Licitações** adotar as medidas necessárias à plena execução dos certames, assegurando a regularidade dos atos administrativos.

Art. 3º Os demais órgãos e entidades municipais deverão observar o Decreto nº 058/2025 quanto à transferência do ponto facultativo, respeitadas as exceções previstas neste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUANÃ, Estado do Tocantins, aos 28 dias do mês de outubro do ano de 2025.

MAX NYLTON BARBOSA DA SILVA

Prefeito Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.araguana.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002 e Chave: MAT-c96c0d-29102025140952**